

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 220, DE 12 DE JULHO DE 2019

Homologa a Resolução nº 368/2019 - CONSEP, de 11 de junho de 2019, do Conselho Estadual de Segurança Pública, que dispõe acerca do "Julgamento do Relatório da Comissão Especial encarregada da eleição dos Conselheiros representantes das entidades de classe dos órgãos do SIEDS - biênio 2019/2020".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e Considerando o art. 4º da Lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, combinado com os arts. 2º, 8º, inciso VII, e 17, incisos I, II, V, e XX, todos do Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Pública, homologado pelo Decreto nº 1.555, de 9 de agosto de 1996, alterado pelo Decreto nº 294, de 4 de agosto de 2003; Considerando que a matéria de que trata este Decreto foi submetida à apreciação e julgamento, merecendo aprovação dos Conselheiros presentes na 343ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Segurança Pública, realizada em 11 de junho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 368/2019 - CONSEP, de 11 de junho de 2019, editada pelo Conselho Estadual de Segurança Pública, que dispõe acerca do "Julgamento do Relatório da Comissão Especial encarregada da eleição dos Conselheiros representantes das entidades de classe dos órgãos do SIEDS - biênio 2019/2020".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de julho de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

RESOLUÇÃO Nº 368/2019 - CONSEP

EMENTA: Julgamento do Relatório da Comissão Especial encarregada da eleição dos Conselheiros representantes das entidades de classe dos órgãos do SIEDS- biênio 2019/2020.

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, da Lei nº 7584/2011, c/c os Arts. 2º, 8º, inciso VII, 14 e 17, incisos I, II e XX do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº 1555/96 e 294/03, respectivamente, e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.584, de 28/12/2011, que estabelece a composição do CONSEP, incluindo a participação de representantes das entidades de classe dos órgãos do SIEDS, com observância de rodízio entre as Associações, respectivamente;

CONSIDERANDO os ditames previstos na Resolução nº 206/CONSEP de 05/12/2012, que disciplina o processo eleitoral para a escolha dos membros do CONSEP, representantes das entidades classistas;

CONSIDERANDO que a condução do pleito eleitoral, definição das Entidades de Servidores do SIEDS, criação, constituição e deveres da Comissão Especial encarregado de realizar o certame encontram-se disciplinados na Resolução nº 361/CONSEP, de 14/05/2019, homologada pelo Decreto nº 82, de 26/04/2019 - DOE Nº 33.862, DE 29.04.2019;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, criada pela Resolução n. Resolução nº 361/19-CONSEP, de 07/05/2019, em relatório circunstanciado apresentado pelo Profa. Maria Luiza Carvalho Nunes - Conselheira Titular/CEDENPA;

CONSIDERANDO a manifestação favorável, aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes no Plenário da 343ª. Reunião Ordinária do CONSEP, realizada no dia 11 de junho de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório da Comissão Especial encarregada do pleito eleitoral para escolha dos Conselheiros do CONSEP, representantes das entidades de classe das instituições do SIEDS, constante do anexo, após a manifestação favorável dos Conselheiros membros do Colegiado.

Art. 2º - Validar o resultado do pleito eleitoral referenciado no artigo anterior, considerando eleitos: **Conselheiro Titular - Wellington Carlos Henrique Martins**-Sindicato dos Trabalhadores de Trânsito do Estado do Pará; **Conselheiro Suplente: Cesar Figueiredo Cursino** -Associação de Peritos Oficiais do Estado do Pará, para o exercício das funções de membros do CONSEP, correspondente ao biênio governamental 2019/2020, compreendendo o período 11 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor após homologação do Chefe do Poder Executivo.

Plenário do CONSEP, em 11 de junho de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LUIS GUSTAVO CRUZ DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 21 de fevereiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANGELA CRISTINA RIBEIRO QUIRINO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ADRIANA BARRETO ALBUQUERQUE PINTO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SILVIA MARIA ALMEIDA DA COSTA do cargo em comissão de Gerentes de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 2 de abril de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

*** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 33.921, de 15 de julho de 2019.**

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MICHELLE CARVALHO TUPINAMBÁ para exercer o cargo em comissão de Gerente de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 2 de abril de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

*** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 33.921, de 15 de julho de 2019.**

Protocolo: 461092

DECRETO Nº 211, DE 11 DE JULHO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.252.587,24 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.252.587,24 (Sete Milhões, Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512614248238 - SEDOP	0101	339040	7.252.587,24
		TOTAL	7.252.587,24

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):